

EMENDA PARLAMENTAR

PLANO DE TRABALHO 2021

1 - DADOS CADASTRAIS		
1.1- Organização da Sociedade Civil parceira:		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé, APAE		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
17.902.974/0001-63	25/03/1974	
Endereço		
Rua Aderico Matioli, nº 100		
Bairro	Cidade	CEP
Jardim Planalto	Guaxupé	37.800-000
Telefone	E-mail	
3551-2245	apaeguaxupe@yahoo.com.br	
Nome do representante legal		
Maria Gonçalves Bolonha Pereira		
Período de Mandato da Diretoria		
03/01/2020 à 31/12/2022		
1.2 - Prefeitura de Guaxupé		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Endereço		
Av. Walmor Álvaro Toledo Russo, nº 351 – Jardim Recreio		
CNPJ	Telefone	
18.663.401/0001-97	(35) 3559-1078	
Representante Legal		
Renata Valéria Rocha Fernandes		
Gestor da Parceria		
Marcos Ribeiro do Valle Filho		
2. OBJETIVO DA PARCERIA:		
2.1 OBJETIVO GERAL		
Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla com dependência, e trabalhar a autonomia dos PCIs com os cuidadores e suas famílias.		
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS		
1. Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga e o stress do cuidado e utilizar metodologia de trabalho para que as famílias e os seus cuidadores saibam promover a autonomia dos PCIs e não somente cuidados		

diários comuns a todas as famílias.

2. Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência entre os usuários.

3. Acolher 60 jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla, assegurando transporte ao usuário e um ambiente com condições de higiene e salubridade.

3 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

O Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - PLANO VIVER SEM LIMITE, instituído pelo Decreto 7.612, de 17 de novembro, de 2011, tem por objetivo identificar e priorizar uma série de ações de atenção, acessibilidade e proteção social da pessoa com deficiência. Neste contexto, foram incluídas ações do âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, dentre elas, o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias, ofertado em Centro-dia, tornando pública a oferta de um serviço que era predominantemente prestado pelas famílias. A oferta pública deste serviço pelo SUAS é o reconhecimento da importância deste atendimento, da sua complexidade e do seu alto custo para as famílias. Desta forma, atende a uma demanda legítima dos cuidadores familiares, representando uma conquista quanto ao cumprimento do papel público do Estado no que se refere à conquista da autonomia das pessoas com deficiência e de suas famílias. No Município de Guaxupé, a prestação deste serviço é realizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, APAE, que durante o ano de 2020 atendeu em média 45 jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias. Frente aos casos constatados e a necessidade da implementação e ampliação de políticas públicas voltadas para este público, justifica-se a celebração desta parceria com a APAE, como garantia da manutenção da oferta do Serviço de Centro – Dia de Referência para jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e seus familiares.

4 - OBJETO DA PARCERIA

Serviço de Proteção Social Especial para Jovens e Adultos com Deficiência intelectual e/ou múltipla e suas Famílias, ofertado em Centro-Dia de Referência.

5 - DESCRIÇÃO DA PARCERIA:

A parceria será desenvolvida no Município de Guaxupé e manterá 60 vagas para jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla, em situação de dependência, prioritariamente aqueles em situação de pobreza e ou risco por violação de direitos, que estejam incluídos no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) e os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), todos originários do município. Funcionará 8 horas durante dois dias da semana, inclusive no horário do almoço, 3 dias na semana funcionará 4 horas, das 13 as 17 h. Contará com uma equipe multiprofissional de referência conforme o manual "Orientações técnicas sobre o serviço para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado em Centro-Dia." A permanência do usuário no Centro-Dia será estabelecida pelo usuário e equipe técnica e integrará o Plano de Atendimento Individual ou Familiar. As formas de acesso serão: demanda espontânea de

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

membros da família e/ou da comunidade, encaminhamento dos serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e por encaminhamento dos órgãos de Defesa e Garantia de Direitos. O serviço está vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço. As ações que serão desenvolvidas (acolhida, ambiências, melhoria da infraestrutura) terão por finalidade promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida, bem como fortalecer o papel protetivo da família, além de ofertar um ambiente acolhedor para o usuário. Portanto, espera se que, através das ações acima descritas os seguintes impactos sociais sejam alcançados: acessos aos direitos socioassistenciais; redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional; diminuição da sobrecarga e stress dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência; fortalecimento da convivência entre os usuários; melhoria da qualidade de vida familiar; redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

6 - VIGÊNCIA DA PARCERIA:

O período de vigência da parceria será de 15/01/2021 a 30/11/2021.

7 - FORMA DE EXECUÇÃO OBS: Considerando a Situação de Emergência em Saúde Pública decretada no Município de Guaxupé, em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus, as metas poderão ser readequadas.

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 1 - Acolher 60 jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla.	1. Acolher as demandas espontâneas e os encaminhamentos da rede socioassistencial, das demais políticas públicas setoriais e dos órgãos de Defesa e Garantia de Direitos.	1. Número de usuários participantes no serviço. 2. Número de usuários que estão no serviço por demanda espontânea ou por encaminhamento.	1. Lista ou planilha, assinada pelo presidente contendo a quantidade, o nome dos usuários, número de NIS, e se os mesmos são de demanda espontânea ou de encaminhamentos.	Mensal
	2. Ofertar instalações físicas com condições de higiene e salubridade, por meio da aquisição de materiais de limpeza.	1. Tipos de materiais de limpeza adquiridos.	1. Notas fiscais. 2. Registro fotográfico do ambiente.	15/03/2021 17/05/2021
	3. Ofertar transporte aos usuários que necessitarem, por meio da aquisição de combustível. 4. Oferta de transporte para atividades externas.	1. Número de usuários que necessitaram do transporte.	1. Lista ou planilha, assinada, pelo presidente ou profissional responsável, contendo o nome dos usuários que foram transportados. 2. Notas fiscais. 3. Registro fotográfico.	16/07/2021 15/09/2021 07/12/2021

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 2 – Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, por meio da ambiência AVP (Atividades de Vida Prática), desenvolvendo a autonomia do usuário.	1. Ofertar ambientes para a realização da ambiência de cuidados da vida diária, por meio da aquisição de alimentos, material de higiene e limpeza, de copa e cozinha, cama, mesa e banho.	1. Número de participantes da ambiência. 2. Frequência da ambiência.	1. Lista ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo o número de participantes e a frequência da ambiência. 2. Registros fotográficos.	Bimestral
Meta 3 - Promover a autonomia e independência, por meio das seguintes ambiências: Cuidado e auto-cuidado, Corpo em movimento, Jardinagem, Culinária, Participação social, Habilidades manuais e cognitivas.	1. Aquisição de material educativo e esportivo, material de expediente, tecidos e aviamentos, sementes, mudas de plantas e insumos, ferramentas e material de proteção e segurança, gêneros alimentícios.	1. Número de ambiências que foram realizadas. 2. Número de participantes. 3. Tipos de materiais adquiridos para as ambiências.	1. Relatório ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo as ambiências realizadas e os nomes dos participantes. 2. Registro fotográfico. 3. Notas fiscais dos materiais utilizados nas ambiências.	Bimestral
Meta 4 – Adequações do imóvel para melhoria da acessibilidade e harmonização do ambiente.	1. Adaptações para acessibilidade 2. Manutenção da parte elétrica das ambiências. 3. Pintura das salas (paredes e portas) para harmonização do ambiente.	1. Número de cômodos adaptados e harmonizados.	1. Relatório assinado pelo presidente comentando as adequações realizadas. 2. Notas fiscais. 3. Registro fotográfico.	07/12/2021

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 5 – Padronização e identificação dos profissionais do Centro-Dia.	1. Aquisição de uniformes	1. Quantidade de uniformes adquiridos	1. Nota fiscal 2. Registro fotográfico	16/07/2021

8 - PRAZO DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas durante todo o período da parceria, 15/01/2021 a 30/11/2021, sendo que as metas serão verificadas conforme o item 07.

9 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**9.1 – Previsão de Receitas**

Origem	Valor
Repasse Federal – Emenda parlamentar	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 100.000,00

9.2 – Previsão de Despesas

Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa/Quantidade	Valor Médio de Mercado	Valor Mensal	Valor Total
Material de Consumo	Material Educativo e Esportivo			R\$ 6.000,00
	Material de Expediente			R\$12.000,00
	Roupa de Cama, Mesa e Banho			R\$ 1.500,00
	Material de Copa e Cozinha			R\$ 9.000,00
	Material de Higiene			R\$ 3.000,00
	Material de limpeza			R\$ 7.000,00
	Tecidos e Aviamentos			R\$ 1.500,00
	Ferramentas			R\$ 5.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis			R\$ 10.000,00
	Material Elétrico e Eletrônico			R\$ 3.500,00
	Material de Proteção e Segurança			R\$ 5.000,00
	Sementes, mudas de plantas e insumos			R\$ 2.000,00
	Gênero de alimentação			R\$ 13.500,00
	Combustível			R\$ 8.000,00
	Uniformes			R\$ 4.000,00
Prestador de serviço pessoa física + INSS e/ou jurídica	Pedreiro, pintor, eletricista, serralheiro			R\$ 9.000,00
TOTAL				R\$100.000,00

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a ser preenchido pelo Município) - sujeito a alterações)

1ª Parcela 04/02/2021	2ª Parcela 05/05/2021			
R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00			

TOTAL: R\$ 100.000,00**11. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1ª Parcela	Saldo 1ª parcela	2ª Parcela	Saldo da 2ª parcela	Prestação de contas final
15/03/2021	17/05/2021	16/07/2021	15/09/2021	07/12/2021